

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Ribeirão Preto

FORO DE RIBEIRÃO PRETO

2ª VARA CÍVEL

Rua Alice Alem Saadi, 1010, ., Nova Ribeirania - CEP 14096-570, Fone:

16 - 3629-0004, Ribeirão Preto-SP - E-mail: ribpreto2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DECISÃO**Processo Digital nº: **0007075-27.2023.8.26.0506**Classe - Assunto **Impugnação de Crédito - Concurso de Credores**Requerente: **Nestlé Brasil Ltda**Requerido: **Dislab Mt Comercial Farmacêutica Ltda em  
Recuperação Judicial e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Benedito Sergio de Oliveira

Vistos.

Fls. 01/08: Ante a concordância da devedora, da administradora judicial e do doutor promotor de Justiça, determino a inclusão, no quadro geral de credores das recuperandas, do crédito da credora NESTLÉ BRASIL LTDA, no montante de R\$10.561.943,31, na classe III -quirografário.

Int.

Ribeirão Preto, 26 de julho de 2023.

Benedito Sérgio de Oliveira  
juiz de direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA  
LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**